



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XXVII - R\$ 0,30 - Nº 1808 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 22 DE FEVEREIRO DE 2022



**PREFEITURA DE
VOLTA REDONDA**
PODER EXECUTIVO

Prefeito Antonio Francisco Neto

Sebastião Faria de Souza
Vice-Prefeito

Rafael de Paiva
Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Anderson de Souza
Secretário Municipal de Cultura

Rose Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Washington Alves Uchôa
Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

Poliana Aparecida Moreira Gama
Secretária Municipal de Infraestrutura

Sergio Sodre da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos

João Batista dos Reis
Comandante da Guarda Municipal

Miguel Archanjo da Rosa
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Paulo José Barenco Pinto
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Cora Peixoto da Silva
Secretária Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

Vinicius Michel Arbach
Secretário Municipal de Fazenda

Arlause Salotto
Procuradora Geral do Município

Gustavo Luiz Corrêa
Controladoria Geral do Município

Edvaldo Luiz Silva
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Abimailton Pratti da Silva
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

José Martins de Assis
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.997

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 5.914 de 07 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), visando atender as seguintes despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6501 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6001 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS (593927) R\$ 2.000.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6501 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
6001 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS (593931) R\$ 830.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6002 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FNS (593937) R\$ 1.500.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
6002 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FNS (593943) R\$ 600.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6503 - OPERACIONALIZADAS AÇÕES NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
6002 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FNS (593707) R\$ 20.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6511 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6003 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FNS (593775) R\$ 50.000,00
R\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação do Fundo Municipal de Saúde - FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5001.10 - SAUDE
5001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
6002 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FNS (593725) R\$ 5.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de fevereiro de 2022.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.998

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 5.914 de 07 de janeiro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando atender as seguintes despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/VR, a saber:
4500 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
4501 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
4501.17 - SANEAMENTO
4501.17.512 - SANAMENTO BÁSICO URBANO
1111 - SANEAMENTO BÁSICO
5451 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0092 - GOV.FEDERAL (593592) R\$ 190.000,00

4500 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 4501 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 4501.17 - SANEAMENTO
 4501.17.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6450 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
 0206 - SAAE - PRÓPRIO (593573) R\$ 60.000,00
 R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR, a saber:
 4500 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 4501 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 4501.17 - SANEAMENTO
 4501.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 1111 - SANEAMENTO BÁSICO
 5451 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 0206 - SAAE - PRÓPRIO (593591) R\$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de fevereiro de 2022.

Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.999

Dispõe sobre a realização de eventos relacionados ao carnaval de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de definir protocolos e consolidar as normas sanitárias, ainda restritivas, diante do atual cenário epidemiológico, principalmente, após o surgimento da variante ÔMICRON do CORONAVÍRUS, capaz de infectar um número maior de pessoas com mais facilidade;

CONSIDERANDO que Secretaria Municipal de Saúde – SMS permanece monitorando o cenário epidemiológico e norteando o Executivo Municipal quanto aos protocolos e medidas não farmacológicas para o convívio social;

CONSIDERANDO que, com a proximidade das datas comemorativas do carnaval é natural que a população crie expectativas quanto aos festejos e comemorações, culturalmente enraizados no povo brasileiro, tornando necessário, nesse momento, que sejam determinadas medidas restritivas e protocolos de segurança para a realização de eventos;

CONSIDERANDO o aumento de número de infectados, neste momento, o que alarma a saúde pública no Município de Volta Redonda, e diante da necessidade de adoção de providências com objetivo de mitigar a propagação da COVID 19, em especial no período que teria o potencial de incentivar aglomerações de pessoas, quando seria celebrado o carnaval de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Além de todas as medidas restritivas previstas nos Decretos 16.847 de 03 de novembro de 2021, as quais ficam integralmente mantidas, fica proibida a realização de eventos, desfiles e ensaios em ruas, praças, quadras, quiosques e locais similares, bem como a realização de quaisquer festas de blocos carnavalescos ou eventos de pré-carnaval e carnaval, promovidos por iniciativa pública ou particular em decorrência do carnaval de 2022, com o intuito de evitar aglomerações e

disseminação do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

§1º - Os eventos intramuros serão permitidos desde que o estabelecimento possua alvará de funcionamento, autorização para sua realização, identificação do seu responsável e cumprimento ao Decreto 16.847.

§2º - Será providenciado reforço da fiscalização municipal quanto à proibição da realização de tais eventos, coibindo toda e qualquer aglomeração, bem como, quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras.

Art. 2º - O Zoológico Municipal manterá seu funcionamento regular dentro das regras vigentes, permanecendo fechado na segunda feira, dia 28 de fevereiro, como habitual agenda de visitação.

Art. 3º - O Parque Aquático Municipal, no período de 26 de fevereiro a 1º de março de 2022, manterá suas atividades recreativas destinadas ao público previamente cadastrado, observando as medidas restritivas e de segurança estabelecidas no Decreto 16.847.

Art. 4º - A fiscalização quanto ao cumprimento das normas expedidas neste Decreto caberá à Guarda Municipal - GMVR com auxílio da Polícia Militar - PMERJ e aos demais Órgãos de Fiscalização do Município, sendo as sanções pelo não cumprimento das mesmas, de acordo com as legislações vigentes.

Parágrafo Único: Para fins de fiscalização, será observada a atividade econômica exercida de fato pelo estabelecimento comercial, sujeitando o infrator à multa estabelecida na Lei Municipal nº 5.775, de 25/março/2021, que estabelece multa por infração às normas relativas ao combate à COVID-19 de 30,0 UFIVRES, correspondendo atualmente ao valor de R\$ 6.526,20 (seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Art. 5º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde, podendo inclusive ser revistas, a qualquer momento, as autorizações para funcionamento de estabelecimentos e realização de atividades, caso haja piora dos indicadores atinentes à pandemia no município de Volta Redonda.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de fevereiro de 2022.

Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.000

Abre Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 5.930 de 16 de fevereiro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) visando atender às despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901.27 - DESPORTO E LAZER
 1901.27.813 - LAZER
 1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
 5143 - ESPORTE E LAZER CONSTRUIR VR
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595853) R\$ 1.500.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901.27 - DESPORTO E LAZER
 1901.27.813 - LAZER
 1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
 5145 - SANEAMENTO, DRENAGEM E REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595849) R\$ 1.500.000,00
 R\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do seguinte programa da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901.15 - URBANIZAÇÃO
 1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
 5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595143) R\$ 3.000.000,00

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) visando atender à despesa da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda – EPDVR, a saber:

7500 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
 7501 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
 7501.4 - ADMINISTRAÇÃO
 7501.4.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6750 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EPDVR
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
 0207 - EPD - PRÓPRIO (595852) R\$ 100.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do seguinte programa da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda – EPDVR, a saber:

7500 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
 7501 - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
 7501.4 - ADMINISTRAÇÃO
 7501.4.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6750 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EPDVR
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACÕES PATRONAIS
 0207 - EPD - PRÓPRIO (594175) R\$ 100.000,00

Art. 5º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) visando atender à despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a saber:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601.4 - ADMINISTRAÇÃO
 1601.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
 6167 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 0224 - EMENDA PARLAMENTAR-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL.
 (595850) R\$ 439.000,00

Art. 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do seguinte programa da

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901.15 - URBANIZAÇÃO
 1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
 5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (595143) R\$ 439.000,00

Art. 7º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) visando atender à despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a saber:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
 1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
 1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
 6161 - REESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 0008 - ROYALTIES - FEP/LEI 7990/89/LEI 9478/97 (595851)
 R\$ 540.000,00

Art. 8º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos seguintes programas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a saber:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
 1601.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
 5160 - BIOMA DA MATA ATLÂNTICA - PLANTIO
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (594970) R\$ 25.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
 1601.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
 5160 - BIOMA DA MATA ATLÂNTICA - PLANTIO
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (594971) R\$ 55.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
 1601.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
 5162 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE NATURAL VOLTA REDONDA
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (594973) R\$ 40.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
 1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
 1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
 6161 - REESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (595031) R\$ 90.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
 1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
 1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
 6161 - REESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (595033) R\$ 40.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
 1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
 1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
 6161 - REESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (595034) R\$ 90.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
 1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
 1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
 6162 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRAMENTO SANITÁRIO
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (595035) R\$ 100.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL
 1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL
 1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL
 6165 - GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (595036) R\$ 100.000,00
 R\$ 540.000,00

Art. 9º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) visando atender às despesas do Gabinete de Estratégia Governamental - GEGOV, a saber:

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
 1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
 1801.4 - ADMINISTRAÇÃO
 1801.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6338 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CMPD
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 0224 - EMENDA PARLAMENTAR-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (595855) R\$ 6.730,00

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
 1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
 1801.4 - ADMINISTRAÇÃO
 1801.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6338 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CMPD
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 0224 - EMENDA PARLAMENTAR-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (595854) R\$ 23.270,00
 R\$ 30.000,00

Art. 10 - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de

recurso o cancelamento parcial do seguinte programa da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901.15 - URBANIZAÇÃO
 1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO
 5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (595143) R\$ 30.000,00

Art. 11 - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) visando atender à despesa da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD, a saber:

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 2701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 2701.4 - ADMINISTRAÇÃO
 2701.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6460 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMPD
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 0224 - EMENDA PARLAMENTAR-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (595908) R\$ 20.000,00

Art. 12 - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do seguinte programa da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD, a saber:

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 2701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 2701.4 - ADMINISTRAÇÃO
 2701.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6460 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMPD
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (595345) R\$ 20.000,00

Art. 13º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de fevereiro de 2022.

Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.001

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 5.914 de 07 de janeiro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), visando atender as seguintes despesas da Secretaria Municipal de Administração – SMA, a saber:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 0401.4 - ADMINISTRAÇÃO
 0401.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6040 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

0200 - TESOIRO MUNICIPAL (594766) R\$ 140.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0401.4 - ADMINISTRACAO

0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL

1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

6040 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SMA

3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVICOS DE TEC DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ

0200 - TESOIRO MUNICIPAL (594768) R\$ 100.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0401.4 - ADMINISTRACAO

0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL

1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

6040 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SMA

3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595397) R\$ 100.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0401.4 - ADMINISTRACAO

0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL

1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

6040 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SMA

3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

0200 - TESOIRO MUNICIPAL (594770) R\$ 50.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0401.4 - ADMINISTRACAO

0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL

1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

6043 - MANUTENCAO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

0200 - TESOIRO MUNICIPAL (594785) R\$ 130.000,00

R\$ 520.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Administração - SMA, a saber:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0401.4 - ADMINISTRACAO

0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL

1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

6041 - ASSISTENCIA MEDICA, HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

0200 - TESOIRO MUNICIPAL (594774) R\$ 100.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0401.4 - ADMINISTRACAO

0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL

1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

6041 - ASSISTENCIA MEDICA, HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

0200 - TESOIRO MUNICIPAL (594775) R\$ 50.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0401.4 - ADMINISTRACAO

0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL

1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

6041 - ASSISTENCIA MEDICA, HOSPITALAR E LABORATORIAL

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0200 - TESOIRO MUNICIPAL (594776) R\$ 50.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0401.4 - ADMINISTRACAO

0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL

1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

6042 - OUTROS ENCARGOS COM PESSOAL

3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

0200 - TESOIRO MUNICIPAL (594779) R\$ 140.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0401.4 - ADMINISTRACAO

0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL

1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

6042 - OUTROS ENCARGOS COM PESSOAL

3.3.9.0.49.00.00.00 - AUXILIO-TRANSPORTE

0200 - TESOIRO MUNICIPAL (594783) R\$ 140.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0401.4 - ADMINISTRACAO

0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL

1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

6044 - OPERACIONALIZACAO DA TELEFONIA

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0200 - TESOIRO MUNICIPAL (594790) R\$ 40.000,00

R\$ 520.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de fevereiro de 2022.

Antonio Francisco Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.002

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 5.914 de 07 de janeiro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.106,61 (cinco mil cento e seis reais e sessenta e um centavos), visando atender a seguinte despesa do **Gabinete de Estratégia Governamental - GEGOV**, a saber:

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

1801.4 - ADMINISTRACAO

1801.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL

1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

6339 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO DGA

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595270) R\$ 5.106,61

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação do **Gabinete de Estratégia Governamental - GEGOV**, a saber:

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

1801.4 - ADMINISTRACAO

1801.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL

1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

6010 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO GEGOV

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595207) R\$ 5.106,61

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.331,28 (cinco mil cento e trezentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), visando atender a seguinte despesa da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL**, a saber:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0901.27 - DESPORTO E LAZER

0901.27.813 - LAZER

1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

6095 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SMEL

3.1.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595059) R\$ 5.331,28

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL**, a saber:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0901.27 - DESPORTO E LAZER

0901.27.813 - LAZER

1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

6095 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SMEL

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0200 - TESOIRO MUNICIPAL (595053) R\$ 5.331,28

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de fevereiro de 2022.

Antonio Francisco Neto

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA:

O Gabinete de Estratégia Governamental, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a quebra de ordem cronológica do pagamento em favor da empresa PREMIUM COMERCIO CORPORATIVO E SERVIÇOS, referente à prestação de serviço no telhado do Pavilhão da Ilha São João, considerando que foi concedido desconto de 30% sobre o valor histórico, gerando economicidade ao erário Municipal, através do processo administrativo nº 10.771/2028 (volume I e II).

A prestação de serviço realizada está devidamente registrada conforme abaixo:

Nota Fiscal	Ordem de Pagamento	Valor Bruto
Nº 02	Nº 395496	R\$ 66.233,16
Nº 02	Nº 395497	R\$ 66.233,16
Nº 22	Nº 456267	R\$ 55.491,68

Antonio Francisco Neto

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/22

Designa membros do Comitê Extraordinário de Reestruturação da Infraestrutura Urbana do município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Extraordinário de Reestruturação da Infraestrutura Urbana do município de Volta Redonda, instituído pelo Decreto 16.995, de 15 de fevereiro de 2022.

I - Gabinete do Prefeito Municipal;

Rogério Loureiro
Jose Eduardo De Rezende Silva

II - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

Rubens Geraldo de Siqueira
José Rogério dos Santos

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI;

Poliana Aparecida Moreira Gama
Andréia Cristina dos Santos Silva

IV- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA;

Miguel Archanjo da Rosa
Gustavo da Silva Francisco

V - Secretária Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana - STMU;

Paulo José Barenco Pinto
Sonia Marcia Sachetto da Silva

VI - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU;

Abimailton Pratti da Silva
Sandra Cristina de Paiva Pinto
Mauricio Neiva de Oliveira

VII- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR;

Paulo Cezar de Souza
Silvino Grandos Bouzan

VIII- Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN/VR.

José Martins de Assis
Cristiano Marcio Silva de Oliveira

Art. 2º - A Presidência do Comitê ora designado será do titular do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU/VR, conforme previsto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto 16.995

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2022.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SMAC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART.: 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2022 – FMAS/SMAC
OBJETO: EPI
EMPRESA: EQUIPSUL COMERCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS – ME – CNPJ – 22.881.968/0001-07
VALOR: R\$ 639,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
65.01.08.244.1114.6654.3.3.3.9.0.30.00.00.00.163
NOTA DE EMPENHO: 00055/2022 de 07/02/2022

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2022.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART.: 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2022 – FMAS/SMAC
OBJETO: INFO IN TIME LTDA
EMPRESA: MATERIAL DE INFORMÁTICA – CNPJ – 09.687.719/0001-17

VALOR: R\$ 748,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
65.01.08.244.1114.6654.3.3.3.9.0.30.00.00.00.163
NOTA DE EMPENHO: 00063/2022 de 07/02/2022

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2022.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART.: 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2022 – FMAS/SMAC
OBJETO: FRIGOBAR
EMPRESA: EXCELENCIA DO SABER DISTRIBUIDORA – CNPJ – 17.211.630/0001-08

VALOR: R\$ 1.450,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
65.01.08.244.1114.6654.3.4.4.9.0.52.00.00.00.163
NOTA DE EMPENHO: 00062/2022 de 07/02/2022

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2022.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART.: 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2022 – FMAS/SMAC
OBJETO: OXISANITIZAÇÃO
EMPRESA: SAD E SILVA SANITIZAÇÃO LTDA – CNPJ – 27.363.657/0001-70

VALOR: R\$ 2.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
65.01.08.244.1114.6654.3.3.3.9.0.39.00.00.00.163
NOTA DE EMPENHO: 00072/2022 de 10/02/2022

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2022.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART.: 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058/2022 – FMAS/SMAC
OBJETO: MANGUEIRA
EMPRESA: IMPEC COMERCIAL AGRÍCOLA – CNPJ – 39.528.732/0001-94

VALOR: R\$ 486,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
65.01.08.122.1114.6650.3.3.3.9.0.30.00.00.00.200
NOTA DE EMPENHO: 00070/2022 de 10/02/2022

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2022.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART.: 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058/2022 – FMAS/SMAC
OBJETO: ROÇADEIRA, MOTOSSERRA E MANGUEIRA
EMPRESA: IMPEC COMERCIAL AGRÍCOLA – CNPJ – 39.528.732/0001-94

VALOR: R\$ 16.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
65.01.08.122.1114.6650.3.4.4.9.0.52.00.00.00.200
NOTA DE EMPENHO: 00071/2022 de 10/02/2022

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2022.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART.: 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 059/2022 – FMAS/SMAC
OBJETO: ELETRODOMÉSTICOS
EMPRESA: VFB – SERVIÇOS E CONSUMÍVEIS INDUSTRIAIS – ME – CNPJ – 27.408.820/0001-73

VALOR: R\$ 16.798,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
65.01.08.244.1114.6654.3.4.4.9.0.52.00.00.00.163
NOTA DE EMPENHO: 00030/2022 de 28/01/2022

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2022.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART.: 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2022 – FMAS/SMAC
OBJETO: MESA E CADEIRAS PLÁSTICA
EMPRESA: LAVITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME – CNPJ – 19.256.523/0001-21

VALOR: R\$ 5.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
65.01.08.244.1114.6653.3.3.3.9.0.30.00.00.00.163
NOTA DE EMPENHO: 00052/2022 de 02/02/2022

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2022.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART.: 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 079/2022 – FMAS/SMAC
OBJETO: CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
EMPRESA: SENAI – VOLTA REDONDA – ME – CNPJ – 03.848.688/0055-45

VALOR: R\$ 17.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
65.01.08.244.1114.6653.3.3.3.9.0.39.00.00.00.163
NOTA DE EMPENHO: 00064/2022 de 08/02/2022

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2022.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

GEGOV

SECRETARIA DE GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

COMUNICADO Nº 001/2022

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios, abaixo discriminado, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666.

- PA nº 0881/2022 - em favor da ACIMA GRÁFICA E EDITORA LTDA

Volta Redonda, 17 de fevereiro de 2022.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Proc. 15371/2021/STMU – tipo: Menor Preço por item- Objeto: Aquisição de massa plástica bi-componente., Realização: 14/03/2022 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9037- Pedro Carlos Ribeiro de Carvalho - Pregoeiro(a).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022

Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- Objeto: Aquisição de saco de polipropileno de rafia – Empresa: NARDELLI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 19.188.725/0001 - 83- Valor Estimado: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais) - ASSINATURA 03 de fevereiro de 2022 – (POLIANAAPARECIDA MOREIRA GAMA) - Proc. Adm. n.º 16756/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Proc. 597/2022/GEGOV – tipo: Menor Preço Global - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma de aprovação de projetos e licenciamento ambiental de forma on-line, com fornecimento de infraestrutura e suporte técnico - Empresa: ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A, CNPJ 24.757.040/0001-40 – Valor: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil) - Info: (24) 3345-4444 – Carlos Macedo da Costa - Autoridade Competente.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: Aquisição de materiais para realização de manutenção corretiva e preventiva – SRP Nº 026/2022 - Empresa: RJ COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, CNPJ: 11.819.860/0001 - 78 – Valor Estimado: R\$ 6.868,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais); SRP Nº 027/2022 - Empresa: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 20.795.155/0001 - 79- Valor Estimado: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais); SRP Nº 028/2022 - Empresa: HELTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 37.682.561/0001 - 28 - Valor Estimado: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) - ASSINATURAS: 08 de fevereiro do ano de 2022; SRP Nº 029/2022 - Empresa: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME, CNPJ: 42.883.960/0001 - 97- Valor Estimado: R\$ 4.473,60 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) - ASSINATURA: 09 de fevereiro do ano de 2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 017/2022

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA - EPP.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços dos itens abaixo discriminados (manutenção preventiva e corretiva de veículos, bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos ou equivalentes, com padrões de qualidade e garantia dos veículos automotores oficiais,

conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº 129/2021 e seus anexos, cujo trâmite se deu pelo processo Nº 12461/2020/SME e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1274/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – SRP 009/2022

Proc. 1557/2022/GEGOV – tipo: menor preço por item – Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos de natureza funeral - Realização: 07/03/2022 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br - Info: (24) 3345-4444- Pedro Carlos Ribeiro de Carvalho.

AVISO ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – SRP 001/2022

Proc. 0092/2021/FEVRE – Publicado: 08/02/2021 pag. 04 está sendo adiado sine die - Info: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - (24) 3339-9020 R 118 – Thiare Cristina do Carmo Coutinho - Pregoeiro(a).

AVISO ADIAMENTO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – SRP – 007/2022

Proc. 12446/2021/SME/FMEVR – está sendo adiado SINE DIE - Info: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - (24) 3345-4444 R 118 – Pedro Carlos Ribeiro de Carvalho - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – SRP – 011/2022

Proc. 16112/2021/STMU – tipo: Menor Preço por item- Objeto: Aquisição de pneus automotivos., Realização: 11/03/2022 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9037- Pedro Carlos Ribeiro de Carvalho - Pregoeiro(a).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – SRP 014/2022

Proc. 14686/2021/GMVR – Cota MEI/ME/EPP e Ampla Concorrência - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de microcomputadores com monitores de vídeo, Realização: 11/03/2022 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3345-4444 – R. 121 - Eliane da Costa Alexandre - Pregoeiro(a).

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021 – SRP 103/2021

Proc. 7128/2021/SME/FMEVR - tipo: Menor Preço por item - Exclusivo MEI/ME/EPP - Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais - UASG: 450068 - Info: (24) 3345-4444 – Ramal 121 – MARCELA RAFTOPOLO RAMOS – Pregoeiro (a).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Proc. 597/2022/GEGOV – tipo: Menor Preço Global - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma de aprovação de projetos e licenciamento ambiental de forma on-line, com fornecimento de infraestrutura e suporte técnico - Empresa: ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A, CNPJ 24.757.040/0001-40 – Valor: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil) - Info: (24) 3345-4444 – Carlos Macedo da Costa - Autoridade Competente.

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretaria do Gabinete de Estratégia Governamental, nos termos do art.5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos das despesas de serviços continuados para o pagamento de publicações no JORNAL EXTRA, conforme estabelece o art. 21º, I, II, III, § 4º, art. 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93 c/c com o art. 4º, I, da Lei Federal 10.520/02 e Decreto 16901/2021, art. 2º, III considerando tratar-se de relevante razão de interesse público.

Fornecedor: W&M PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 01.527.405/0001-45
Serviço: Serviço continuado de Publicações dos atos do Município
Processo Administrativo: 5821/2021
Nota Fiscal: 366 Valor: 216,00 (duzentos e dezesseis reais)
OP 462192

Volta Redonda, 17 de fevereiro de 2022

Carlos Macedo da Costa
Secretario Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Proc. 935/2021/SMI - tipo: Menor Preço global - Objeto: Obra de Reforma da Escadaria que liga Avenida Europa - Bairro 249 à Av. Florestal – Bairro São Carlos – Volta Redonda/RJ. Realização: 11/03/2022 às 09h - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br - Info: (24) 3339-9020 R. 118 – Carlos Macedo da Costa - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Proc. 4607/2020/SMI - tipo: Menor Preço global - Objeto: Obra de Reforma e Modernização da Praça José de Assis Medeiros (Praça do Gato) na Rua Cravinas no Bairro Água Limpa em Volta Redonda/RJ. Realização: 10/03/2022 às 09h - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br - Info: (24) 3339-9020 R. 118 – Carlos Macedo da Costa - Presidente da CPL.

SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-P-Nº 005/2022-SME

Ementa: Torna sem efeito a Portaria-P-Nº 012/2020-SME e nomeia funcionários para acompanhar e fiscalizar os serviços do Processo Administrativo nº 1.665/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria-P-Nº 012/2020-SME que nomeia o funcionário JOÃO GRAZIEL ROSA - matrícula nº 380.709, em substituição ao funcionário GIULIANO TORRES - matrícula nº 400.378, nomeado Fiscal Suplente através da Portaria nº 030/2019-SME, para fiscalizar a execução do Contrato nº 074/2018, conforme Processo Administrativo nº 1665/2017.

Artigo 2º - Nomear o funcionário JOÃO GRAZIEL ROSA - matrícula nº 380.709, como Fiscal Titular e a funcionária DANIELA MOREIRA DO AMARAL - matrícula nº 459.100, como Fiscal Suplente, para fiscalizar a execução do Contrato nº 074/2018 - prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em 12(doze) elevadores de diversas marcas e modelos, instalados em diversos locais, não incluindo fornecimento de peças, para suprir as necessidades do Município de Volta Redonda conforme Processo Administrativo nº 1665/2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 14 de fevereiro de 2022.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº: 009/2022-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar e acompanhar a execução de serviços referentes do Processo Administrativo nº 6.552/2021.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o funcionário CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA - matrícula nº 456.365 como Fiscal Titular e o funcionário EUGÊNIO VIDAL BARBOZA - matrícula nº 455.474 como Fiscal Suplente para fiscalizar e acompanhar a aquisição de materiais de limpeza, conforme Pregão Eletrônico nº 072/2021, objeto do Processo Administrativo nº 6.552/21.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 17 de fevereiro de 2022.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

SMF SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA-P NO 3/2022-SMF

Designa funcionários para a fiscalização do Processo Administrativo nº 16560/2021 que tem por objeto a aquisição de Materiais Gráficos – ARP 156/2021

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, a contar de 01 de fevereiro de 2022, os Funcionários Aníbal Ferreira Dias Filho, matrícula 078034, e Elisângela Rangel Neto de Almeida, mat. 231797, para fiscalizarem a entrega do material do Processo Administrativo nº 16560/2021, que tem por objeto a aquisição de Cartazes para Interditado – ARP 156/2021

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2022.

Vinicius Michel Arbach
Secretário Municipal de Fazenda

SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, em cumprimento ao disposto no artigo 5º caput, da Lei Federal nº 8.666/93, vem por meio deste justificar à alteração na ordem

cronológica de pagamento das despesas abaixo em favor da empresa contratada SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 07.432.517/0001-07, com sede na Al. Asia, nº 164, 2º andar - Polo Industrial Tamboré, Santana de Parnaíba - SP.

Fatura nº	Ordem de Pagamento nº	Valor R\$
044521	458513	488,66
046168	458514	488,66

Considerando que as despesas são referentes ao contrato nº 076/2021 e tem por objeto a contratação da empresa especializada na prestação de serviço continuado de impressão sem disponibilização de mão de obra (outsourcing);

Considerando que estes serviços objeto do contrato supracitado são fundamentais para a realização das atividades desta Secretaria, além de serviços rotineiros, diários e administrativos (impressões, cópias, digitalizações para movimentação de documentos, processos, memorandos, etc.) e sua interrupção prejudicaria o fluxo de trabalho.

Considerando que o contrato prevê, também, o fornecimento de toner pela contratada, sem o qual não é possível a utilização dos equipamentos.

Ante o exposto, justifico a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento das despesas em tela conforme artigo 2º, V e art 3º do decreto 16.901/2021.

Volta Redonda, 17 de Fevereiro de 2022

RAFAEL REGO DE PAIVA
Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando que trata-se de despesa para veiculação de informações importantes para população de Volta Redonda. Sabe-se que a veiculação em massa das campanhas de VACINAÇÃO/ COVID-19 influencia diretamente na porcentagem da população vacinada, sendo portanto, um importante instrumento de Política de Saúde Pública, considerando o momento de pandemia em que vivemos.

Considerando que é necessário a divulgação em massa da campanha de COVID-19 em diversos veículos de publicidade para atingir o maior quantitativo possível de munícipes. A descontinuidade dessa campanha por falta de pagamento da despesa prejudicaria o serviço de conscientização da população e da importância da vacinação, podendo, inclusive, agravar os problemas causados pela pandemia.

Diante do exposto, fica justificada a alteração de ordem cronológica do pagamento da despesa abaixo, conforme o art 2º, V e art 3º do decreto 16.901/2021.

Credor	Fatura nº	Ordem de Pagamento nº	Valor R\$
JORNAL AQUI REGIONALTA	1676	462241	3.325,00

Volta Redonda, 17 de fevereiro de 2022

Rafael Rego de Paiva
Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Trata-se de despesa referente a campanhas Institucionais de interesse da Municipalidade, (BRAT).

Considerando que é de extrema relevância que essas informações cheguem ao máximo de pessoas, sendo esta divulgação uma das principais estratégias para o alcance e conscientização da população.

Considerando, ainda, que é imperioso ressaltar que para atender a sua finalidade, tal campanha deve ser divulgada em

diversos veículos de comunicação, em diversos horários e dias, para obter êxito em sua propagação e, que a descontinuidade dessa campanha por falta de pagamento prejudicaria o referido serviço.

Diante do exposto, fica justificada a alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa abaixo, conforme o Art. 2º, V e Art. 3º, do Decreto 16.901/2021.

Credor	Nota de Empenho	Nota Fiscal	Ordem de Pagamento	Valor
Sociedade Barrense de Radio Difusão LTDA	00083	19	462406	3.825,50

Volta Redonda, 17 de fevereiro de 2022

RAFAEL REGO DE PAIVA
Secretário Municipal de Comunicação

SMI SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA-P-Nº 014/2022-SMI

Designa funcionários para fiscalização e gestão de contrato referente ao certame licitatório objeto do Processo Administrativo nº 12116/2021.

A Sra. Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário Simar Frederico Bento, CPF 843.164.707-87, matrícula nº 091847, para atuar como Fiscal e Eduardo Mendes Vieira, CPF 657.584.717,04, matrícula nº 090000 para atuar como Gestor, objeto do Processo Administrativo nº 12116/2021, referente à "Lâminas para Roçadeiras Duas Pontas".

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2022.

Engª. Poliana Aparecida Moreira Gama
Secretária Municipal de Infraestrutura

COMUNICADO

O Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A inscrita no CNPJ sob o nº 02.913.444/0016-20 com sede na Rua Brasil Alto Furquini nº 401, lote 02 Quadra B, Dist. Ind. Adib. Rassi, Jardimópolis/SP. O processo Administrativo é o nº 10877/2021, onde se encontra anexada a Nota Fiscal nº 000.000.273, no valor de R\$ 53.600,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos reais), Ordem de Pagamento nº 462352, cujo objeto é aquisição de combustível. Oriundo do Pregão 045/2020, contrato nº 190/2021 e NE 969/2021. Referente ao Processo 10877/2021. (Óleo Diesel BS 500).

NOTA FISCAL	ORDEM DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
000.000.273	462352	53.600,00

Volta Redonda, 16 de Fevereiro de 2022.

Eng. Poliana Aparecida Moreira Gama
Secretária Municipal de Infraestrutura

COMUNICADO

O Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A inscrita no CNPJ sob o nº 02.913.444/0016-20 com sede na Rua Brasil Alto Furquini nº 401, lote 02 Quadra B, Dist. Ind. Adib. Rassi, Jardimópolis/SP. O processo Administrativo é o nº 16846/2021, onde se encontram anexadas as notas fiscais cujo objeto é aquisição de combustível. Oriundo do Pregão 076/2021, contrato nº 274/2021 e NE 1427/2021. Referente ao Processo 16846/2021. (Gasolina Comum).

EMPENHO	NOTA		
FISCAL	ORDEM DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	
1427	000.000.282	462348	R\$ 72.200,00
1427	000.000.256	462347	R\$ 72.200,00

Volta Redonda, 16 de Fevereiro de 2022.

Eng^a. Poliana Aparecida Moreira Gama
Secretária Interina de Infraestrutura

COMUNICADO

O Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A inscrita no CNPJ sob o nº 02.913.444/0016-20 com sede na Rua Brasil Alto Furquini nº 401, lote 02 Quadra B, Dist. Ind. Adib. Rassi, Jardimópolis/SP. O processo Administrativo é o nº 16846/2021, onde se encontram anexada a nota fiscal cujo objeto é aquisição de combustível. Oriundo do Pregão 045/2020, contrato nº 190/2021 e NE 969/2021. Referente ao Processo 10877/2021. (Óleo Diesel BS 500).

EMPENHO	NOTA		
FISCAL	ORDEM DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	
969/2021	000.000.286	462352	R\$ 53.600,00

Volta Redonda, 18 de Fevereiro de 2022.

Eng^a. Poliana Aparecida Moreira Gama
Secretária Interina de Infraestrutura

SMPD

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ERRATA

A Justificativa Alteração De Ordem Cronológica, publicada na edição nº 1806 de 15 de fevereiro de 2021, do Volta Redonda em Destaque, Diário Oficial do Município, foi editado com erro material. Por esta razão, passamos a republicar o referido Decreto, com a devida correção.

JUSTIFICATIVA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA:

A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a quebra de ordem cronológica de pagamento, referente à locação de imóvel, considerando a sua relevância ao interesse público, respeitando o princípio da economicidade, conforme art. 3º, do Decreto Municipal nº 16.901/2021.

A locação realizada está devidamente registrada, no Processo Administrativo nº 1361/2022, conforme abaixo:

Nota de Empenho	Ordem de Pagamento	Valor
Nº 1271/2021	Nº 461818	R\$ 2.000,00
Nº 1271/2021	Nº 461821	R\$ 2.000,00
Nº 1271/2021	Nº 461823	R\$ 2.000,00

Washington Alves Uchoa
Secretário Municipal

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA:

Esta Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa relativa ao contrato celebrado com a Empresa ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIMAMÁLIA LTDA, para prestação de serviços de manutenção

de aparelhos de ar condicionado.

Empresa: ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIMAMÁLIA LTDA.
Serviço: Manutenção de aparelhos de ar condicionado.
Processo Administrativo: 1537/2021 - Contrato nº 132/2019 – Termo Aditivo nº 62/2021
N.E nº 142/2022 – NF: 1699 – R\$ 57.525,84 – OP: 462937

Considerando a necessidade e obrigação do município de prestar as atividades públicas institucionais, em **condições satisfatórias de salubridade;**

Considerando que **qualidade do ar dos próprios municipais** é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização;

Considerando ainda que, o Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela **Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial**, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

Considerando que o serviço de manutenção prestado é indispensável para a **conservação da vida útil** dos equipamentos contemplados nas rotinas de manutenção e para manter o **bom funcionamento dos equipamentos, conforto e segurança dos Servidores e demais pessoas que utilizem as dependências dos próprios municipais**, bem como **preservar o patrimônio público**, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos e onerosidade desnecessária aos cofres públicos;

Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade imperiosa à **saúde**, indispensável à **conservação do equipamento**, é também **exigência normativa de caráter obrigatório**.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2022.

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador Executivo do VR Previdência CONVOCA os servidores/pensionistas relacionados abaixo a comparecer à Divisão de Legislação e Previdência, sito na rua Primeiro de Maio, nº 106, bairro Aterrado, nesta cidade, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, a fim de que os mesmos tomem ciência da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) em seus respectivos processos de aposentadoria/pensão.

Matrícula:	Nome do beneficiário:	Nº do processo:
182478	Ricardo Zaki Francisco	3457/2016 (TCE-RJ nº 237.880-8/2018)
181803	Eliane Costa de Lima	4562/2016 (TCE-RJ nº 238.017-0/2018)
095877	Silvana Mendonça de Oliveira	6345/2016 (TCE-RJ nº 238.101-7/2018)

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2022.

Márcio de Souza Procópio
Coordenador Executivo do VR Previdência/SMA

PORTARIA Nº 075/2022

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER, aposentadoria especial por tempo de serviço em áreas insalubres, o(a) servidor(a) VERONICA MARIA MACHADO, matrícula 231061, no cargo de AUXILIAR SAUDE BUCAL, nível/referência GOS-25/13, de conformidade com o

artigo 40, §§ 3º e 4º-C, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Súmula Vinculante nº 33 do STF, fixando o valor do benefício em parcela única no valor de R\$ 1.612,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de Janeiro de 2022.

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2022.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 71/2022

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER, aposentadoria por invalidez com proventos integrais, o(a) servidor(a) TATIANA CANDIOTO CARVALHO, matrícula 319228, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, nível/referência GTS-11/5, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 34 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcela única no valor de R\$ 1.417,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 29 de outubro de 2021

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2022.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 85/2022

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER, aposentadoria especial por tempo de serviço em áreas insalubres, o(a) servidor(a) ROSILEA DAS GRACAS DE OLIVEIRA, matrícula 225193, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência GOS-25/13, de conformidade com o artigo 40, §§ 3º e 4º-C, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Súmula Vinculante nº 33 do STF, fixando o valor do benefício em parcela única no valor de R\$ 1.612,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2022.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 196/2022

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER, aposentadoria compulsória, o(a) servidor(a) NILCEA TORRES MORAES, matrícula 323349, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, nível/referência GTS-11/5, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso II, e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015 e o artigo 35 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº11270/2021. Fixando o valor do benefício em parcela única no valor de R\$ 1.100,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 14 de outubro de 2021.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2022.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 076/2022

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER, aposentadoria especial por tempo de serviço em áreas insalubres, o(a) servidor(a) NANJI DOS SANTOS, matrícula 225134, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, nível/referência GTS-15/13, de conformidade com o artigo 40, §§ 3º e 4º-C, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Súmula Vinculante nº 33 do STF, fixando o valor do benefício em parcela única no valor de R\$ 1.740,77. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2022.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 143/2022

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER, aposentadoria especial por tempo de serviço em áreas insalubres, o(a) servidor(a) LUCIANA GONCALVES TAVARES, matrícula 232939, no cargo de TECNICO EM SAUDE BUCAL, nível/referência GTS-15/12, de conformidade com o artigo 40, §§ 3º e 4º-C, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Súmula Vinculante nº 33 do STF, fixando o valor do benefício em parcela única no valor de R\$ 1.730,23. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Volta Redonda, 26 de janeiro de 2022.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 153/2022

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER, aposentadoria especial por tempo de serviço em áreas insalubres, o(a) servidor(a) JANICE GOMES DA SILVA, matrícula 221732, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência GOS-21/14, de conformidade com o artigo 40, §§ 3º e 4º-C, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Súmula Vinculante nº 33 do STF, conforme apurado no Processo Administrativo nº 5950/2020. Fixando o valor do benefício em parcela única no valor de R\$ 1.826,93. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Volta Redonda, 01 de fevereiro de 2022.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 126/2022

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER pensão mensal em favor de FRANCISCA MARIA DALUZ, COMPANHEIRO(A) do(a) ex-servidor(a) PEDRO GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 032131, aposentado no cargo de VIGIA, nível/referência GO-21/9, falecido em 04 de novembro de 2021, de conformidade com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o benefício em parcela única no valor de R\$ 1.465,00 correspondente a 100,00% do valor total da pensão. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 04 de novembro de 2021.

Volta Redonda, 28 de janeiro de 2022.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 069/2022

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER, aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, o(a) servidor(a) ELIETE SUSANA MACHADO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 364061, no cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, nível/referência GA-41/4, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 34 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcela única no valor de

R\$ 1.100,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 15 de outubro de 2021.

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2022.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 113/2022
Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER, aposentadoria por tempo de contribuição especial para professor, o(a) servidor(a) ALZEMIRA MARIA GUIMARAES CAVALCANTI, matrícula 204269, no cargo de DOCENTE II, nível/referência GMA-11/14, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, e §§ 3º e 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com os artigos 38 e 61 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas discriminadas no valor de R\$ 2.280,33 conforme apurado abaixo. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de Janeiro de 2022.

Descrição da Aposentadoria - Valores apurados	Fundamentação Legal	Perc (%)	Valor (R\$)
VENCIMENTO BASE	LEI MUNICIPAL Nº 5.163/2015		1.206,75
GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	ART. 124, II, § 1º E ART. 128 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984	7,5%	105,50
GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE	ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.250/1995	27,60%	388,26
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	ART. 124, I, E ART. 125, § 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984, MODIFICADO PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.093/1985	27%	379,82
GRATIFICAÇÃO SOCIAL	LEI MUNICIPAL Nº 3.662/2001, MODIFICADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.750/2002		200,00
Valor mensal total dos proventos, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 18722/2020.			2.280,33

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2022.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 068/2022

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, o(a) servidor(a) ANTONIO LOPES DA SILVA, matrícula 055875, no cargo de AJUDANTE, nível/referência GA-27/17, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 61 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas discriminadas no valor de R\$ 1.807,00 conforme apurado abaixo. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de Janeiro de 2022.

Descrição da Aposentadoria - Valores apurados	Fundamentação Legal	Perc (%)	Valor (R\$)
VENCIMENTO BASE	LEI MUNICIPAL Nº 5.163/2015		1.100,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	ART. 124, I, E ART. 125, § 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984, MODIFICADO PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.093/1985	39%	507,00
GRATIFICAÇÃO SOCIAL	LEI MUNICIPAL Nº 3.662/2001, MODIFICADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.750/2002		200,00
Valor mensal total dos proventos, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 12990/2021			1.807,00

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2022.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 065/2022

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER, aposentadoria por tempo de contribuição especial para professor, o(a) servidor(a) HILDA HELENA RIBEIRO DA SILVEIRA, matrícula 204650, no cargo de DOCENTE II, nível/referência GMA-11/14, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, e §§ 3º e 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com os artigos 38 e 61 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas discriminadas no valor de R\$ 2.611,30 conforme apurado abaixo. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Descrição da Aposentadoria - Valores apurados	Fundamentação Legal	Perc (%)	Valor (R\$)
VENCIMENTO BASE	LEI MUNICIPAL Nº 5.163/2015		1.387,43
GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	ART. 124, II, § 1º E ART. 128 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984	7,5%	119,05
GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE	ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.250/1995	30%	476,22
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	ART. 124, I, E ART. 125, § 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984, MODIFICADO PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.093/1985	27%	428,60
GRATIFICAÇÃO SOCIAL	LEI MUNICIPAL Nº 3.662/2001, MODIFICADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.750/2002		200,00
Valor mensal total dos proventos, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 4780/2021			2.611,30

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2022.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 128/2022**Aposenta Servidor**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição especial para professor, o(a) servidor(a) **JERUSA APARECIDA SYDIO**, matrícula 231517, no cargo de DOCENTE II, nível/referência GMA-11/13, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, e §§ 3º e 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com os artigos 38 e 61 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas discriminadas no valor de R\$ 2.271,89 conforme apurado abaixo. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Descrição da Aposentadoria - Valores apurados	Fundamentação Legal	Perc (%)	Valor (R\$)
VENCIMENTO BASE	LEI MUNICIPAL Nº 5.163/2015		1.206,75
GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	ART. 124, II, § 1º, E ART. 128 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984	7,5%	105,50
GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE	ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.250/1995	30%	422,02
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	ART. 124, I, E ART. 125, § 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984, MODIFICADO PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.093/1985	24%	337,62
GRATIFICAÇÃO SOCIAL	LEI MUNICIPAL Nº 3.662/2001, MODIFICADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.750/2002		200,00
Valor mensal total dos proventos, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 10370/2021			2.271,89

Volta Redonda, 25 de janeiro de 2022.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 109/2022**Aposenta Servidor**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição especial para professor, o(a) servidor(a) **MARIA CLARA GORETE ESTEVES BARROS**, matrícula 204889, no cargo de DOCENTE II, nível/referência GMA-11/14, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, e §§ 3º e 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com os artigos 38 e 61 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas discriminadas no valor de R\$ 2.280,33 conforme apurado abaixo. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Descrição da Aposentadoria - Valores apurados	Fundamentação Legal	Perc (%)	Valor (R\$)
VENCIMENTO BASE	LEI MUNICIPAL Nº 5.163/2015		1.206,75
GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	ART. 124, II, § 1º, E ART. 128 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984	7,5%	105,50
GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE	ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.250/1995	27,60%	388,28
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	ART. 124, I, E ART. 125, § 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984, MODIFICADO PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.093/1985	27%	379,82
GRATIFICAÇÃO SOCIAL	LEI MUNICIPAL Nº 3.662/2001, MODIFICADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.750/2002		200,00
Valor mensal total dos proventos, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 18725/2020			2.280,33

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2022.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 112/2022**Aposenta Servidor**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição especial para professor, o(a) servidor(a) **MARIA JOSE PIO ANDRE**, matrícula 225088, no cargo de DOCENTE II, nível/referência GMA-11/13, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, e §§ 3º e 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com os artigos 38 e 61 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas discriminadas no valor de R\$ 2.271,89 conforme apurado abaixo. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de Janeiro de 2022.

Descrição da Aposentadoria - Valores apurados	Fundamentação Legal	Perc (%)	Valor (R\$)
VENCIMENTO BASE	LEI MUNICIPAL Nº 5.163/2015		1.206,75
GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	ART. 124, II, § 1º, E ART. 128 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984	7,5%	105,50
GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE	ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.250/1995	30%	422,02
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	ART. 124, I, E ART. 125, § 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984, MODIFICADO PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.093/1985	24%	337,62
GRATIFICAÇÃO SOCIAL	LEI MUNICIPAL Nº 3.662/2001, MODIFICADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.750/2002		200,00
Valor mensal total dos proventos, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 9478/2020.			2.271,89

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2022.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 067/2022**Aposenta Servidor**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, o(a) servidor(a) **MARINA ANDRADE MARTINS GREGORIO**, matrícula 232963, no cargo de AUXILIAR SAÚDE BUCAI, nível/referência GOS-25/12, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 34 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas discriminadas no valor de R\$ 1.306,37 conforme apurado abaixo. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 02 de julho de 2021.

Descrição da Aposentadoria - Valores apurados	Fundamentação Legal	Perc (%)	Valor (R\$)
VENCIMENTO BASE	LEI MUNICIPAL Nº 5.163/2015	83,05%	913,55
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	ART. 124, I, E ART. 125, § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984, MODIFICADO PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.093/1985	21%	226,72
GRATIFICAÇÃO SOCIAL	LEI MUNICIPAL Nº 3.662/2001, MODIFICADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.750/2002	83,05%	166,10
Valor mensal total dos proventos, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 4158/2021			1.306,37

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2022.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 114/2022**Aposenta Servidor**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição especial para professor, o(a) servidor(a) **MIRIAM MENDONÇA DA SILVA LAMIM**, matrícula 185760, no cargo de DOCENTE II, nível/referência GMA-11/15, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, e §§ 3º e 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com os artigos 38 e 61 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas discriminadas no valor de R\$ 2.314,09 conforme apurado abaixo. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 01 de Janeiro de 2022.

Descrição da Aposentadoria - Valores apurados	Fundamentação Legal	Perc (%)	Valor (R\$)
VENCIMENTO BASE	LEI MUNICIPAL Nº 5.163/2015		1.206,75
GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	ART. 124, II, § 1º, E ART. 128 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984	7,5%	105,50
GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE	ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.250/1995	30%	422,02
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	ART. 124, I, E ART. 125, § 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984, MODIFICADO PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.093/1985	27%	379,82
GRATIFICAÇÃO SOCIAL	LEI MUNICIPAL Nº 3.662/2001, MODIFICADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.750/2002		200,00
Valor mensal total dos proventos, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 8759/2021			2.314,09

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2022.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 70/2022**Aposenta Servidor**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, o(a) servidor(a) **OLDAIR DA COSTA ARANHA**, matrícula 186090, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, nível/referência GOM46/15, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 34 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas discriminadas no valor de R\$ 2.768,27 conforme apurado abaixo. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar de 05 de novembro de 2021.

Descrição da Aposentadoria - Valores apurados	Fundamentação Legal	Perc (%)	Valor (R\$)
VENCIMENTO BASE	LEI MUNICIPAL Nº 5.163/2015	99,06%	1.139,18
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA	ARTIGO 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.252/1996, COMBINADO COM O ART. 1º DO DECRETO Nº 6.806/1996	99,06% DE 80%	1.069,89
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	ART. 124, I, E ART. 125, § 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984, MODIFICADO PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.093/1985	99,06% DE 27%	361,08
GRATIFICAÇÃO SOCIAL	LEI MUNICIPAL Nº 3.662/2001, MODIFICADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.750/2002	99,06%	198,12
Valor mensal total dos proventos, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 5079/2021			2.768,27

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2022.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 264/2022**Reformula aposentadoria**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REFORMULAR a aposentadoria por tempo de contribuição especial para professor, o(a) servidor(a) **MONICA SALLES DE MASCARENHAS E SILVA**, matrícula 085090, no cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL, nível/referência GMC-24/13, de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, e o artigo 63 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas discriminadas no valor de R\$ 2.571,68 conforme apurado abaixo. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 192/2009-SMA, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Descrição da Aposentadoria - Valores apurados	Fundamentação Legal	Perc (%)	Valor (R\$)
VENCIMENTO BASE	LEI MUNICIPAL Nº 5.163/2015		1.636,87
GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	ART. 124, II, § 1º, E ART. 128 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984	15%	275,53
GRATIFICAÇÃO DO ART. 140 DA L.M. 1931/1984	ART. 140 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984, MODIFICADO PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.093/1985	40% DA GND-S	18,44
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	ART. 124, I, E ART. 125, § 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984, MODIFICADO PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.093/1985	24%	440,84
GRATIFICAÇÃO SOCIAL	LEI MUNICIPAL Nº 3.662/2001, MODIFICADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.750/2002		200,00
Valor mensal total dos proventos, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 1685/2009			2.571,68

Volta Redonda, 08 de fevereiro de 2022.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração

SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 30/2022 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Gestor e Fiscais da nota de empenho nº. 1563/2021 do Processo Administrativo nº. 2932/2021/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 1.819/1993, nº 4.935/2013, nº 5.367/2017 e nº 5.624/2019, pelo Decreto Municipal nº 16.506/2021, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionárias LUCIANA DE MELO NUNES, matrícula nº 400567/PMVR, inscrito no CPF nº: 021.257.547-38 como gestora e CLAUDIO GIANELLI DOS SANTOS, matrícula nº 439932/PMVR, inscrito no CPF nº: 007.631.727-74 como fiscal da nota de empenho nº. 1563/2021 do Processo Administrativo nº. 2932/2021/FMS/SMS/PMVR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2022.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 31/2022 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Gestor e Fiscais do contrato nº. 137/2021 do Processo Administrativo nº. 367/2020/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 1.819/1993, nº 4.935/2013, nº 5.367/2017 e nº 5.624/2019, pelo Decreto Municipal nº 16.506/2021, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários VLADIMIR LOPES DE SOUZA, matrícula nº 320463/PMVR, inscrito no CPF nº: 007.450.137-24 como gestor, ALINE RIBEIRO DOS REIS, matrícula nº 383961/PMVR, inscrito no CPF nº: 136.669.417-10 e DANIELE FÁTIMA DE PAULA, matrícula nº 333395/PMVR, inscrito no CPF nº: 056.483.977-98 como fiscal do contrato nº. 137/2021/FMS/SMS/PMVR do Processo Administrativo nº. 367/2020/FMS/SMS/PMVR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2022.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 033/2022 – FMS/SMS/PMVR

Designa Paulo Maurício Carvalho de Souza para a função de Coordenador do Departamento do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, e;

“Considerando o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece o Fundo Municipal de Saúde como unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a competência para gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, nos termos do Art.9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.712, de 10 de dezembro de 1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando o que dispõe o Art. 3º, inciso IV e § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Art. 51 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.367, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a reforma e modernização administrativa do Poder Executivo, com as alterações da Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro de 2019;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde previstas no Decreto Municipal nº 15.908, de 25 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro

de 2019, que dispõe sobre a readequação administrativa do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 16.506, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde.”

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2022, o servidor Paulo Maurício Carvalho de Souza, para a função de Coordenador do Departamento do Fundo Municipal de Saúde, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo GFMS-I, conforme estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida através do Decreto Municipal nº 15.215, de 09 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2022.

Maria da Conceição de Souza Rocha

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 149/2021/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

OBJETO: obra de instalação elétrica para alimentação de aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua São João Batista, nº 35, bairro Niterói, Volta Redonda, RJ.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 198.557,60 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.02.10.122.1014.4009.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (NE nº 001821, de 30/12/2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2608/2021/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 010/2022/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa S. R. BIANCO ULTRASSONOGRÁFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.

OBJETO: prestação de serviços técnico-profissionais especializados para radiografia panorâmica, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais)).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.1113.6502.3.3.3.9.0.39.00.00.00.6002 (NE nº 000141, de 14/01/2022).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0744/2021/FMS/SMS/PMVR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR

Torna público o Pregão Eletrônico nº 033/2022 – Processo nº 407/2021 - Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de de insumos hospitalares com equipamentos em comodato. Realização: 10/03/2022 às 14:30 hs - Divulgação: UASG: 926.850 - EDITAL: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9708 – Pregoeira: Shenise G. Q. de Azevedo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR

Torna público o Pregão Presencial nº 010/2022 – Processo nº 2750/2021 - Objeto Contratação empresa especializada para prestação de serviços técnico-profissionais para realização de exame de Ultrassonografia Transfontanela para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Realização: 10/03/2022 às 09:00 hs - Divulgação: UASG: 926.850 - EDITAL: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9708 – Pregoeira: Shenise G. Q. de Azevedo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR

Torna público o Pregão Presencial nº 011/2022 – Processo nº 2674/2021 - Objeto Contratação de empresa para realização

de exame de Ultrassonografia Mamária para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Realização: 11/03/2022 às 09:00 hs - Divulgação: UASG: 926.850 - EDITAL: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9708 – Pregoeira: Shenise G. Q. de Azevedo

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022/FMS/SMS/PMVR

Proc. 2827/2021/SMS – Exclusiva MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender a Divisão de Vigilância Sanitária pertencente a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, CNPJ nº 17.915.708/0001-75 - Valor: R\$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais); G.M DE BARROS EIRELI, CNPJ: 23.286.142/0001-62 – Valor: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais); DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA EIRELI, CNPJ nº 27.740.877/0001-75 - Valor: R\$ 2.888,00 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais) - Info: (24) 3339-9708 – Maria da Conceição de Souza Rocha - Autoridade Competente

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Proc. 2269/2021/SMS - Objeto: Aquisição de Equipamentos para Otorrino. Empresa: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 04.956.527/0001-45 - Valor R\$ 8.573,44 (oito mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA nº 38.482.591/0001-53 - Valor R\$ 10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais). Info: (24) 3339-9708 – Maria da Conceição de Souza Rocha - Autoridade Competente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022/ FMS/SMS/PMVR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR TORNAPÚBLICO A RETIFICAÇÃO no mês de publicação da Ata de Registro Preços publicada em 17 de fevereiro de 2022, fl. 08 - VR EM DESTAQUE. Onde se lê: 16 de Janeiro de 2022; Leia-se: 16 de Fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022/ FMS/SMS/PMVR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR TORNAPÚBLICO A RETIFICAÇÃO no mês de publicação da Ata de Registro Preços publicada em 17 de fevereiro de 2022, fls. 08 e 09 - VR EM DESTAQUE. Onde se lê: 16 de Janeiro de 2022; Leia-se: 16 de Fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022/ FMS/SMS/PMVR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR TORNAPÚBLICO A RETIFICAÇÃO no mês de publicação da Ata de Registro Preços publicada em 17 de fevereiro de 2022, fl. 09 - VR EM DESTAQUE. Onde se lê: 16 de Janeiro de 2022; Leia-se: 16 de Fevereiro de 2022.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/FMS/SMS/PMVR

Proc. 2745/2021/SMS – Exclusiva MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição material odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR (Parte 4), DENTAL BONSUCESO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 02.482.141/0001-13 - Valor:

R\$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais); DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 06.150.220/0001-88 – Valor: R\$ 63.092,64 (sessenta e três mil e noventa e dois reais); G.A MEDICAL LTDA, CNPJ nº 23.121.810/0001-00 - Valor: R\$ 13.458,30 (treze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais); DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ nº 26.395.502/0001-52 – Valor: R\$ 50.012,44 (cinquenta mil doze reais e quarenta e quatro centavos); ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 34.412.925/0001-61 – Valor: R\$ 1.055,20 (um mil cinquenta e cinco reais e vinte centavos) - Info: (24) 3339-9708 – Maria da Conceição de Souza Rocha - Autoridade Competente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Torna público o Pregão Eletrônico nº 031/2022 – Processo nº 2601/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MACA HOSPITALAR OFTALMOLÓGICA, para atender ao HMMR. Realização: 14/02/2022 às 09:00h - Divulgação: UASG: 926.850 EDITAL:

<http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9625

Pregoeiro: Gabriel Ribeiro Figueiredo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa INFO DIRECT COMERCIAL LTDA – ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços gráficos, confecção de cartão de vacinação adulto, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil).

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2384/2021/FMS/SMS/PMVR.

CGM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

A Controladoria Geral do Município - CGM, em cumprimento ao disposto no artigo 5º caput, da Lei Federal nº 8.666/93, vem por meio deste justificar à alteração na ordem cronológica de pagamento das despesas abaixo em favor da empresa contratada SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 07.432.517/0001-07, com sede na Al. Asia, nº 164, 2º andar - Polo Industrial Tamboré, Santana de Parnaíba - SP. Fatura nº Ordem de Pagamento nº Valor R\$

Fatura nº	Ordem de Pagamento nº	Valor R\$
47922	462791	750,66

Considerando que as despesas são referentes ao contrato nº 170/2020 e tem por objeto a contratação da empresa especializada na prestação de serviço continuado de impressão sem disponibilização de mão de obra (outsourcing);

Considerando que estes serviços objeto do contrato supracitado são fundamentais para a realização das atividades desta Controladoria, além de serviços rotineiros, diários e administrativos (impressões, cópias, digitalizações para movimentação de documentos, processos, memorandos, etc.) e sua interrupção prejudicaria o fluxo de trabalho.

Considerando que o contrato prevê, também, o fornecimento de tonner pela contratada, sem o qual não é possível a utilização dos equipamentos.

Ante o exposto, justifico a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento das despesas em tela conforme artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, conjugado com o art. 2º III, referente ao processo 6152/2021.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2022.

Gustavo Luiz Corrêa
Controladoria Geral do Município

SAH

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

Proc. nº 826/2021/SAH – Ampla e Exclusiva - tipo: menor preço por item- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos 07, para atender as necessidades do Hospital São João Batista. – Empresa: DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 09.390.408/0001-91, Valor: R\$ 412.500,00 – Empresa: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.499.494/0002-60, Valor: R\$ 257.850,00 – Empresa: ADAINERS MEDICAL LTDA, CNPJ: 16.849.094/0001-08, Valor: R\$ 56.700,00 – Empresa: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 27.656.480/0001-08, Valor: R\$ 10.080,00 – Empresa: ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 31.912.939/0001-56, Valor: R\$ 9.591,00 – Empresa: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.729.047/0001-02, Valor: R\$ 365.934,00 – Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Proc. nº 782/2021/SAH – Exclusiva - tipo: menor preço por item - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pulseiras de identificação de acesso de pacientes, para atender as necessidades do Hospital São João Batista. – Empresa: CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 12.449.629/0001-00, Valor: R\$ 73.695,00 – Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

Proc. nº 906/2021/SAH – Exclusiva – tipo: menor preço por item - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de quadro de aviso e de fita dupla face, para suprir as necessidades do Hospital São João Batista. – Empresa: F PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 31.021.788/0001-46, Valor: R\$ 619,00 – Empresa: JAIDSON MOREIRA SILVA LTDA, CNPJ: 39.421.287/0001-69, Valor: R\$ 1.714,00 – Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022 – SAH/HSJB

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa BENEDES SOARES BATISTA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de escritório e expediente
PRAZO: 12 (DOZE) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 32.116,80 (Trinta e dois mil, cento e dezesseis reais, oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/02/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 613/2021/SAH

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022 – SAH/HSJB

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa NM CONFECÇÕES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de enxoval hospitalar
PRAZO: 12 (DOZE) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/02/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 625/2021/SAH

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 – SAH/HSJB

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de enxoval hospitalar
PRAZO: 12 (DOZE) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 347.820,00 (Trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/02/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 625/2021/SAH

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022 – SAH/HSJB

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa COMERCIAL DIGITAL DINIZ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de enxoval hospitalar
PRAZO: 12 (DOZE) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 3.980,00 (Tres mil, novecentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/02/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 625/2021/SAH

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022 – SAH/HSJB

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa ELO TEXTIL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de enxoval hospitalar
PRAZO: 12 (DOZE) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 188.140,00 (Cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/02/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 625/2021/SAH

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 – SAH/HSJB

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos
PRAZO: 12 (DOZE) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 8.763,75 (Oito mil, setecentos e sessenta e três reais, setenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15/02/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 848/2021/SAH

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022 – SAH/HSJB

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos
PRAZO: 12 (DOZE) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 80.935,76 (Oitenta mil, novecentos e trinta e cinco reais, setenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15/02/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 848/2021/SAH

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022 – SAH/HSJB

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de

medicamentos - eletrólitos
PRAZO: 12 (DOZE) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 410.316,00 (Quatrocentos e dez mil, trezentos e dezesseis reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/02/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1042/2021/SAH

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Proc. nº 664/2021/SAH – Exclusiva – tipo: menor preço - Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (um) ultrassom diagnóstico destinado a atender às necessidades do Hospital São João Batista/SAH. – Empresa: PRO IMAGEM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.823.507/0001-04, Valor: R\$ 49.998,00 – Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente.

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 087/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os levantamentos e avaliações dos processos inservíveis e documentos desta Autarquia, conforme Processo Administrativo nº 0392/2021, Ofício Circular 001/2013 – SMA e Decretos Municipais 5.649/1994; 6289/1995 e 7312/1996;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a destruição de processos, referente ao exercício de 1971, discriminados em folhas anexas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2022.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 089/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como fiscal da contratação e Gestor do Processo nº 604/2021, referente à aquisição de material de laboratório.

Gestor: Silvino Gandos Bouzan – matr. 23418

Fiscal: Michele M. Moreira Marcellino – matr. 19852

Fiscal substituta: Ana Paula Franco Guimarães – matr. 15067

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2022.

Engº Silvino Gandos Bouzan - matr. 23418
Diretor Adjunto

PORTARIA Nº 090/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR a Portaria nº 605/2021 até 05 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2021. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2022.

Engº Silvino Gandos Bouzan - matr. 23418
Diretor Adjunto

PORTARIA Nº 091/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MÁRCIO DA SILVA - matr. 16.934, Servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe/GMA, no período de 14 de fevereiro a 15 de março de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2022. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2022.

Eng.º Silvino Gandos Bouzan - matr. 23418
Diretor Adjunto

PORTARIA Nº 092/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor JOANDERSON INÁCIO DE AGUIAR – matr. 22276, Encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe/DAG, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2022. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2022.

Eng.º Silvino Gandos Bouzan - matr. 23418
Diretor Adjunto

PORTARIA Nº 093/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967 e,

CONSIDERANDO, a importância do controle de materiais em estoque;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração de irregularidades no almoxarifado e solução das mesmas;

CONSIDERANDO, o que diz a legislação em relação ao controle dos bens públicos;

CONSIDERANDO, que a legislação da contabilidade patrimonial apura o valor do órgão incluindo o saldo em estoque;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: LILIANE FERREIRA DE OLIVEIRA – matr. 23027; NATÁLIA RODRIGUES LEOCÁDIO – matr. 22705; EDSON FERREIRA NOGUEIRA – matr. 17302; ROGÉRIO COSTA LACERDA – matr. 13692; RAFAEL MANOEL DELGADO – matr. 20990 e HELY ADAUTO DA ROCHA – matr. 14745, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para levantamento físico do estoque do almoxarifado desta Autarquia.

§ 1º - A contagem deverá ocorrer com pelo menos 90 (noventa) dias de intervalo entre elas.

§ 2º - Os membros receberão relatório contendo todos os materiais em estoque, seu código de entrada, descrição e quantidade.

Art. 2º O supervisor do almoxarifado, se entender necessário, poderá indicar funcionário sob sua supervisão para acompanhar a contagem, por se tratar de avaliação de sua gestão.

Art. 3º Devido a contagem ocorrer durante o período de trabalho da Autarquia, por pertencer a categoria da essencialidade, as requisições de materiais que forem atendidas no período de contagem, terão suas cópias entregues para anexar ao processo da comissão, para justificativa de diferença apontada.

Art. 4º A comissão de levantamento apresentará:

I - termo de verificação, referente ao confronto entre as existências físicas e o relatório do sistema;

II - Relatório das ocorrências encontradas com sugestão que aprimorem o trabalho desenvolvido pelo setor de almoxarifado de forma a melhorar a execução da contagem objeto do levantamento físico do estoque.

Art. 5º O Diretor Executivo poderá, sempre que entender necessário, convocar a Comissão para Levantamento do Estoque,

independentemente do que for definido pelo presidente da comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.
Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2022.

Eng.º Silvino Gandos Bouzan - matr. 23418
Diretor Adjunto

PORTARIA Nº 094/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais do Processo nº 897/2021, referente à aquisição de material de ferro dúctil.

Gestor: José Marques Rigon – matr. 21245

Fiscais: José Mauricio Teixeira – matr. 14435

Fiscal substituto: Cláudio Sebastião Rampaso – matr. 15865

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2022.

Eng.º Silvino Gandos Bouzan - matr. 23418
Diretor Adjunto

PORTARIA Nº 095/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PAULO CEZAR PIRES DA SILVA - matr. 2631, Assistente Administrativo, para exercer a função de coordenador de Equipe/SCU/DCT/GFI, a partir de 07 de fevereiro de 2022 e até quando durar o impedimento da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2022.

Eng.º Silvino Gandos Bouzan - matr. 23418
Diretor Adjunto

PORTARIA Nº 096/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA PAULA MARTINS CASTRO - matr. 4740, Assistente Administrativo, para exercer a função de chefe da Supervisão de Secretaria Geral/DAJ, pelo período de 20 dias, por motivos de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de março de 2022. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2022.

Eng.º Silvino Gandos Bouzan - matr. 23418
Diretor Adjunto

PORTARIA Nº 097/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora WILMA LIMA DE MOURA - matr. 16.357, Servente, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação/CPL, pelo período de 20 dias, por motivos de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de março de 2022. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2022.

Eng.º Silvino Gandos Bouzan - matr. 23418
Diretor Adjunto

PORTARIA Nº 098/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais do Processo nº 0131/2022, referente ao serviço de manutenção preventiva no lago ornamental.

Gestor: Marcelino Gonçalves Antonio – matr. 21296

Fiscais: Rogério da Costa Lacerda – matr. 13692

Maristela Rosestolato Correa Dias – matr. 13632

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2022.

Eng.º Silvino Gandos Bouzan - matr. 23418
Diretor Adjunto

PORTARIA Nº 099/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os levantamentos e avaliações dos processos inservíveis e documentos desta Autarquia, conforme Processo Administrativo nº 419/2021, Ofício Circular 001/2013 – SMA e Decretos Municipais 5.649/1994; 6289/1995 e 7312/1996;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a destruição de processos, referente ao exercício de 1973, discriminados em folhas anexas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2022.

Eng.º Silvino Gandos Bouzan - matr. 23418
Diretor Adjunto

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – Pelo presente Processo nº 0008/2022, pretende-se atender solicitação da Gerência Técnica/DEX para Pagamentos das ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitidas no exercício de 2022. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica com fulcro no Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EMPRESA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO – CREA-RJ

VALOR: R\$ 2.000,00

DOT.

ORÇAMENTÁRIA:

45.01.17.122.1101.6450.3339039000000.0206

17 de fevereiro de 2022.

SORAYA GOUVEA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

21 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR DE SOUZA MATR. 23.400
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – Pelo presente Processo nº 0038/2022, pretende-se atender solicitação da Gerência Comercial/DEX para Verificação e Certificação do Banco de Provas Volumétrico de Hidrômetros. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica com fulcro no Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EMPRESA: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO – IPEM

VALOR: R\$ 7.337,40

DOT.

ORÇAMENTÁRIA:

45.01.17.512.1111.6457.333903900000.0206

17 de fevereiro de 2022.

SORAYA GOUVEA LOÇASSO – MATR. 13.650

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

21 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR DE SOUZA MATR. 23.400

DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

JUSTIFICATIVA – Pelo presente Processo nº. 0065/2022, pretende-se atender solicitação da Gerência de Tratamento de Água e Esgoto/DEX, referente à contratação de empresa para MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA MÁQUINA DE ENVASE MODELO – M22. Embasados no parecer da Gerência Jurídica, fundamentado no do art. 25 inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, que torna inexigível a licitação, s.m.j, do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos impedimento para a contratação da empresa:

MILAINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS PARA ENVASE LTDA

CNPJ 06.218.904/0001-74

Valor: R\$ 2.819,00 (dois mil, oitocentos e dezenove reais)

Dotação

Orçamentária:

45.01.17.512.1111.6454.333903000000.0206

17 de fevereiro de 2022.

SORAYA GOUVÊA LOCASSO – MATR. 13650

PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 25 inc I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acato o parecer da Gerência Jurídica e autorizo a justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

21 de fevereiro de 2022.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 23400

DIRETOR EXECUTIVO

CMDDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DELIBERAÇÃO Nº 004/2022

Ementa: Aprova emissão de Certificados Provisórios de Renovação de Inscrição das Organizações da Sociedade Civil válido por 90 dias.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI/VR, reunido em Assembleia Extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 2022, conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a emissão de Certificados Provisórios de Renovação de Inscrição das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI/VR, válido por 90 dias.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2022.

KATIA MARIA RAMOS SILVERIO ALVES

Presidente do CMDDPI/VR

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA e ITAÚ UNIBANCO S/A.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais com a finalidade da concessão dos empréstimos aos servidores da COHAB-VR.

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2021 – COHAB-VR

FBG

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

PORTARIA Nº 001/ 2022 - FBG-VR

Ementa: Nomear Pregoeiro e equipe de apoio

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal de nº 15.589/ 2019, pela Deliberação Municipal de nº 904/ 1968 e seus Estatutos,

CONSIDERANDO: a Lei Federal de nº 10.520, de 17/07/ 2002;

CONSIDERANDO: o Decreto Federal de nº 10.024, de 20/09/ 2019;

CONSIDERANDO: o Decreto Municipal nº 14.209, de 06/01/ 2017;

CONSIDERANDO: o Decreto Municipal nº 15.893, de 25/11/ 2019;

CONSIDERANDO: que o pregão proporciona maior eficiência, celeridade e economicidade aos procedimentos administrativos destinados à aquisição de bens e serviços comuns e a consequente melhoria dos serviços prestados ao cidadão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para os procedimentos relativos à licitação sob o regime de Registro de Preços, na modalidade Pregão, a Comissão assim constituída:

Pregoeiro:

Márcio Nassif de Magalhães

Equipe de apoio:

Eslany Waléria de Souza Mageste,

Rosângela Lepoldino da Silva, e

Nilson Roberto da Silva Prado.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus legais efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda (RJ), 1º de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 001/ 2022 - FBG-VR

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Deliberação Municipal de nº 904/ 1968 e seus Estatutos, resolve:

NOMEAR

Márcio Nassif de Magalhães, Eslany Waléria de Souza Mageste, Rosângela Lepoldino da Silva, Nilson Roberto da Silva Prado e Margareth de Fátima Messias para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Beatriz Gama, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Volta Redonda (RJ), 1º de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente

FEVRE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

ATO Nº 4632/2022 – PR

EMENTA: Prorroga validade do Processo Seletivo Simplificado.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas remanescentes e a existência de candidatos aprovados;

Considerando o que prescreve o item 10.2 do Edital nº 005/ 2019-FEVRE e a Lei Municipal nº 5.121/2015.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 02 (dois) anos o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores III, OE e SE a que se refere o Edital nº 005/2019-FEVRE, a contar da data de emissão deste ato.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de fevereiro 2022.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção

Diretora Presidente

Fundação Educacional de Volta Redonda

Matr. 012254

ATO Nº 4633/2022 – PR

EMENTA: Nomeia, Sergio José da Silva para exercer o cargo de Gerente na Divisão Administrativa desta Fundação,

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir de 01/02/2022, o servidor SERGIO JOSÉ DA SILVA, Matrícula 3042, para exercer o cargo de Gerente na Divisão Administrativa desta Fundação, atribuindo-lhe DAS 102.

Volta Redonda, 14 de fevereiro de 2022.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção

Diretora Presidente

Fundação Educacional de Volta Redonda

Matr. 012254

ATO Nº 4634/2022 – PR

EMENTA: Republica nome de aluno concluinte do Ensino Médio no ano de 2014.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Republicar de acordo com o Artigo 1º, Inciso III da Constituição Federal de 1988 e Artigo 21 do Código Civil, o nome do aluno concluinte do Ensino Médio no ano de 2014, do Colégio João XXIII, Unidade de Ensino mantida por esta Fundação, com base no Decreto nº 8973 de 13/08/2001 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.

Volta Redonda em Destaque de 04 de junho de 2015, edição 1251 e página 10.

Turma: 3002/2014 – Onde se lê: Leticia Fernandes Cariús

Leia-se: Leon Fernandes Cariús

Volta Redonda, 17 de fevereiro de 2022.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção

Diretora Presidente

Fundação Educacional de Volta Redonda

Matr. 012254

ATO Nº 4635/2022 – PR

EMENTA: Torna pública a relação de alunos concluintes do Ensino Médio no Colégio Getúlio Vargas.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições,
RESOLVE

Tornar pública a relação de alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2021, do Colégio Getúlio Vargas, Unidade de Ensino mantida por esta Fundação, com base no Decreto nº 8973 de 13/08/2001 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.

Volta Redonda, 17 de fevereiro de 2022.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Diretora Presidente
Fundação Educacional de Volta Redonda
Matr. 012254

COLÉGIO GETÚLIO VARGAS

TURMA: 3001 / 2021

1. Bruna de Almeida Melo
2. Bruno Rafael Rodrigues Torres Filho
3. Caroline Silva Spitz de Queiroz
4. Clara Corrêa Xavier
5. Daniel de Araujo Gomes
6. Débora Ernesto de Souza Silva
7. Deniels de Jesus Ojeda Díaz
8. Diego Envagelista de Matos
9. Esther Cristina da Silva Souza
10. Gabriel Marques da Silva
11. Gabriel Pereira Mendonça da Silva
12. Gabriel Silva Albino
13. Giovanna Xavier Silverio
14. Gustavo de Souza Alonso
15. Jefferson Calheiros dos Santos
16. Jhonathan Oliveira da Silva
17. Júlia Trindade dos Reis
18. Junio Gabriel Gonçalves da Silva Ferreira
19. Kaleo André Enger Soares
20. Kauã Marques dos Santos
21. Keven Bernardes Cassiano
22. Laís Gasparoni Pinto Coelho
23. Laís Rio Verde Amaral
24. Larissa Lima da Silva
25. Lucas Cunha Carneiro
26. Luiz Felipe de Almeida Miranda
27. Maíke da Silva Castilho
28. Miqueias Pereira da Silva Andrade
29. Paulo Vítor Freitas da Costa
30. Pedro Henrique Silva de Oliveira
31. Thales Pereira da Silva
32. Vítor Madeira da Silva
33. Willian Araújo Alves

TURMA: 3002 – 2021

1. Ana Vitória Silva Duarte
2. Ananda Lima de Freitas
3. Arthur Igreja Rodrigues
4. Breno da Silva Magalhães
5. Daniel da Cunha Alves
6. Gabriel Ladislau de Oliveira Silva
7. Guilherme Spindola Marques
8. Guilhermina Cordeiro Molinari
9. Gustavo Marinho Teixeira
10. Isac da Cunha Alves
11. João Gabriel de Souza Ferreira
12. João Gabriel Souza Feijó
13. José Luís de Moraes Júnior
14. Julia de Alvarenga Morais e Silva
15. Juliana da Silva Alves
16. Kaick de Souza Freitas
17. Lanna Mel Mithidieri Lobo Oliveira
18. Laura Moreira Andrade
19. Letícia Mattos Dias de Freitas
20. Maria Luiza Andrade Pinho
21. Mariana Freitas Moraes
22. Miriã Shtine Vieira
23. Pâmella da Silva Pacheco
24. Patrick Silva Teixeira Diniz
25. Pedro Augustus de Alvarenga Morais e Silva
26. Pedro Henrique de Sousa Idalino
27. Rayssa Oliveira da Silva
28. Rebeca Azevedo Araújo
29. Thalles Gomes Hinsch
30. Thayssa Leite de Santana Silva
31. Tiago Rocha Fernandes
32. Verônica de Paula Nascimento Mariano

TURMA: 3003 - 2021

1. Alexsander de Lima Coelho
2. Alexsander Roberto Malaquias de Oliveira
3. Ana Júlia Kenupp Soares Coelho
4. Cauã de Souza Américo
5. Daniel Antonio de Paula Marques
6. Davi Araujo de Arruda
7. Denis Rafael Ojeda
8. Gabriel Cezar de Souza Ramos
9. Gabriel Machado Soares
10. Gabriel Vilela de Almeida
11. Guilherme Matheus Costa Leite
12. Guilherme Monteiro Teixeira
13. Igor José do Vale Rocha
14. Iuri Rogério de Souza Silva
15. João Vítor Renna Cunha Ribeiro
16. Júlia da Conceição Maciel
17. Larissa Costa Alves
18. Leonam Silva Martins de Paiva
19. Luã Gomes Barbosa Pereira
20. Maria Clara Faria Pontes
21. Maria Eduarda Duarte Bandeira
22. Quêzia Cristina da Silva Oliveira
23. Raphael Igreja Ferreira da Silva
24. Sérgio Luiz Muniz Botelho Junior
25. Tainara da Silva Celestino
26. Thamirys Christine da Silva Lage
27. Vítor Daniel David Santos

representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 14 de fevereiro do ano em curso, a servidora Paloma de Lavor Lopes, matrícula 2474, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 11.039, conforme Processo Administrativo nº 235/2022.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

ATO Nº 11.087

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, Clóvis Bezerra Cavalcante, Agente Técnico Legislativo V, Mat. 138, Luciene Meirelles, Agente Legislativo III, Mat. 1047 e Sérgio Batista Ferreira, Agente Técnico Legislativo V, Mat. 145 e, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Funcional, a que se refere o Art. 33 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com atuação até 31/12/2022.

Volta Redonda, 17 de fevereiro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

AVISO DE EDITAL EDITAL Nº 04/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1357/2021

A Câmara Municipal de Volta Redonda torna público que realizará no dia 14 de março de 2022, às 14 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço Global, referente à contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção (criação da arte e impressão) de convites e envelopes, conforme Termo de Referência.

Cópia do Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, situada na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Atarrado, Volta Redonda - RJ, pelos telefones (24) 4009-2284, 4009-2281 e (24) 99972-6661 (whatsapp) no horário de expediente, através do e-mail "licitacaovr@yahoo.com.br" ou no site "www.voltaredonda.rj.leg.br".

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2022.

RICARDO LAMBERT DA CUNHA
Divisão de Licitação da C.M.V.R.
Mat. 1921

AVISO DE EDITAL EDITAL Nº 05/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1358/2021

A Câmara Municipal de Volta Redonda torna público que realizará no dia 16 de março de 2022, às 14 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço Global, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços confecção de molduras, com o objetivo de possibilitar a montagem de homenagens (diplomas/certificados) a serem entregues nas Sessões Solenes realizadas nesta Casa Legislativa, conforme Termo de Referência.

Cópia do Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, situada na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Atarrado, Volta Redonda - RJ, pelos telefones (24) 4009-2284, 4009-2281 e (24) 99972-6661 (whatsapp) no horário de expediente, através do e-mail "licitacaovr@yahoo.com.br" ou no site "www.voltaredonda.rj.leg.br".

Volta Redonda, 17 de fevereiro de 2022.

RICARDO LAMBERT DA CUNHA
Divisão de Licitação da C.M.V.R.
Mat. 1921

IPPU INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA – IPPU/VR

ATO 19/2021 - DISPENSAR O SERVIDOR JOSE ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO, MATRICULA: 35424, DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE II, DO(A) SETOR DE DADOS IMOBILIARIOS DO(A) DIVISAO DE FISCALIZACAO DO(A) DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANISTICO/IPPU A PARTIR DE 01/01/2022.

ATO 1/2022 - NOMEAR JOAO VICTOR LEAL SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TECNICO III, DO(A) ASSESSORIA TECNICA DO(A) PRESIDENTE/IPPU A PARTIR DE 12/01/2022 DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984

Abimailton Pratti da Silva
Diretor Presidente
IPPU/VR



ATO Nº 11.080

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar o Ato nº 10.984, de 27 de dezembro de 2021, que trata da Declaração de Baixa de Bens Patrimoniais, referente ao Processo Administrativo nº 1.459/2021, onde se lê na Tabela: "Total: R\$ 69.800,00", leia-se "Total: R\$ 78.800,00".

Volta Redonda, 14 de fevereiro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

ATO Nº 11.083

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora,



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021														
RGF - ANEXO 1												RS 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Maio/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	12 Meses PROCESSIONAIS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.697.961,40	2.386.911,42	2.524.286,07	2.171.493,41	2.703.792,93	2.274.450,80	2.465.530,26	2.303.537,92	2.175.267,96	2.236.440,93	3.460.233,39	2.716.397,56	25.634.300,39	-4.142,71
Pessoal Ativo	1.648.897,07	1.938.603,39	2.375.937,84	1.933.975,38	2.338.330,01	2.036.340,57	2.417.284,05	2.072.293,89	1.928.959,71	2.076.441,86	3.274.235,27	2.456.598,49	26.365.399,65	-4.142,71
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.448.897,07	1.628.363,42	1.633.700,28	1.608.751,07	2.338.075,47	1.704.743,91	1.770.066,12	1.730.261,91	1.626.450,68	1.773.978,81	2.697.382,01	1.705.472,41	23.064.007,39	-8.689,93
Obrigações Patronais	0,00	310.009,77	422.207,56	316.474,91	254,54	321.988,66	646.298,33	339.884,68	508,05	302.862,01	656.862,67	706.361,08	4.300.387,26	727,24
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensões	248.308,23	248.308,23	248.308,23	248.308,23	375.462,64	248.308,23	248.308,23	248.308,23	248.308,23	259.999,07	386.999,32	259.999,07	3.268.924,54	0,00
Aposentadorias, Resenhas e Reforços	164.558,34	164.558,34	164.558,34	164.558,34	247.052,71	164.558,34	164.558,34	164.558,34	164.558,34	176.248,16	264.558,34	176.248,16	2.180.176,37	0,00
Planilhas	83.749,89	83.749,89	83.749,89	83.749,89	128.409,93	83.749,89	83.749,89	83.749,89	83.749,89	83.749,89	122.839,74	83.749,89	1.088.748,17	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Pessoal Docentes Contratados Terceluz (art. 15, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Identificação por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Docentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.697.961,40	2.386.911,42	2.524.286,07	2.171.493,41	2.703.792,93	2.274.450,80	2.465.530,26	2.303.537,92	2.175.267,96	2.236.440,93	3.460.233,39	2.716.397,56	25.634.300,39	-4.142,71
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												1.233.618.790,33	99,74%	
(I) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-§ 1º da CF) (VI)												-3.235.923,11		
(II) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)												1.230.382.867,22		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II)												29.523.177,28	2,41%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I e II, art. 20 da LRF)												73.822.972,0	6,00%	
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,85 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												70.131.823,4	5,70%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,89 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												66.440.674,8	5,40%	
Fonte : Divisão de Contabilidade														
Nota :														
* Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pe e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUCIANO CARBOTTO DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELLO FERNANDO GOMES DE MES SIGFIS - Versão 2021												Data de Emissão: 21/02/2022 21:35h	Anexo 1 do RGF	

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021													
RGF - ANEXO 1												RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO/CONTABILIZADAS DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Maio/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	12 Meses
Obrigações assumidas com o RPPS não pagas (art. 11º do art. 11º do art. 20 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anuladas (obrig. assumidas com o RPPS não pagas (art. 11º do art. 11º do art. 20 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE													
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador								
----	----	----	----	----	----								
Total não Executado			.00	.00									

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021												
RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")												RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (II) = (I) - (II)		
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	(I)								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	637,4	-637,4	0,0	0,0	-637,4			
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	637,4	-637,4	0,0	0,0	-637,4			
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.552.366,4	400.745,1	395.959,8	282.382,4	1.174.005,1	-699.869,9	291.220,1	0,0	-691.089,9			
Recursos Ordinários	1.552.366,4	400.745,1	395.959,8	282.382,4	1.174.005,1	-699.869,9	291.220,1	0,0	-691.089,9			
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL (III) = (I) + (II)	1.552.366,4	400.745,1	395.959,8	282.382,4	1.174.642,5	-700.507,3	291.220,1	0,0	-691.727,3			

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021													
RGF - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)												RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA												VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida												1.233.618.790,3	
Receita Corrente Líquida Ajustada												1.230.382.867,2	
DESPESA COM PESSOAL												VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP												29.630.177,9	2,41 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)												73.822.972,0	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)												70.131.823,4	5,70 %
Limite de Alerta												66.440.674,8	5,40 %
DÍVIDA												VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida												0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal												-	120,00 %

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021													
RGF - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)												RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA												VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida												1.233.618.790,3	
Receita Corrente Líquida Ajustada												1.230.382.867,2	
DESPESA COM PESSOAL												VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP												29.630.177,9	2,41 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)												73.822.972,0	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)												70.131.823,4	5,70 %
Limite de Alerta												66.440.674,8	5,40 %
DÍVIDA												VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida												0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal												-	120,00 %

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021													
RGF - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)												RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA												VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida												1.233.618.790,3	
Receita Corrente Líquida Ajustada												1.230.382.867,2	
DESPESA COM PESSOAL												VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP												29.630.177,9	2,41 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)												73.822.972,0	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)												70.131.823,4	5,70 %
Limite de Alerta												66.440.674,8	5,40 %
DÍVIDA												VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida												0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal												-	120,00 %

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021													
RGF - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)												RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA												VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida												1.233.618.790,3	
Receita Corrente Líquida Ajustada												1.230.382.867,2	
DESPESA COM PESSOAL												VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP												29.630.177,9	2,41 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)												73.822.972,0	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)												70.131.823,4	5,70 %
Limite de Alerta												66.440.674,8	5,40 %
DÍVIDA												VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida												0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal												-	120,00 %

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021													
RGF - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)												RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA												VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida												1.233.618.790,3	
Receita Corrente Líquida Ajustada												1.230.382.867,2	
DESPESA COM PESSOAL												VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP												29.630.177,9	2,41 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)												73.822.972,0	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)												70.131.823,4	5,70 %
Limite de Alerta												66.440.674,8	5,40 %
DÍVIDA												VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida												0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal												-	120,00 %

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGUR												
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--